



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3296/2021

Data da disponibilização: Quinta-feira, 26 de Agosto de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região</p> <p>ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA Presidente do Tribunal</p> <p>FÁBIO GRASSELLI Vice-Presidente Administrativo</p> <p>FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI Vice-Presidente Judicial</p> <p>ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN Corregedora Regional</p> <p>RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas/SP CEP: 13015927</p> <p>Telefone(s) : (19) 3731-1600</p>
---	---

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

CONVOCAÇÃO Nº 2/2021

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal, no período de 30/8/2021 a 2/9/2021, para serem submetidos ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

Os candidatos devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 14h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do exame médico implicará na eliminação do concurso.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (PSIQUIATRIA)

POLO: Campinas

CANDIDATO: PEDRO HENRIQUE MELLONI FORTE

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA

POLO: São José do Rio Preto

CANDIDATO: EUDES ARISTEU JARDIM NETO

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM

POLO: São José do Rio Preto

CANDIDATO: JEFFERSON GONÇALVES BATISTA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

POLO: São José do Rio Preto

CANDIDATO: EMERSON MARQUES DA SILVA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA

POLO: Campinas

CANDIDATO: MARCELO DA COSTA CAVACHINI

Campinas, 26 de agosto de 2021.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

Portaria

Portaria

PORTARIA CPD nº 001, de 13 de agosto de 2021.

PORTARIA CPD nº 001, de 13 de agosto de 2021.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista os fatos narrados nos autos do PROAD nº 14884/2021 PADServ, que indicam a necessidade de apuração de possíveis infrações disciplinares,

RESOLVE:

I - instaurar procedimento disciplinar para apuração dos fatos relatados nos documentos constantes do Proad nº 8345/2021, que deram origem a este PADServ e ao qual foi juntado;

II – considerar todos os documentos acostados aos autos como peças instrutórias preliminares;

III - atribuir à Comissão Permanente de Disciplina, designada pela Portaria CPV nº 041/2021, disponibilizada no DEJT de 4/2/2021, a condução do mencionado procedimento.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
Desembargadora Presidente do Tribunal

PRECATÓRIOS

Despacho

Despacho

Despacho de não homologação do acordo

PROAD Nº 29945/2019

Interessado: Município de Getulina

Advs.: Lourenço Montoia (OAB nº 59734-SP-D)

Fabio Roberto Borsato (OAB nº 239037-SP-D)

DESPACHO

O Município pleiteia o parcelamento dos valores devidos a título de precatórios vencidos em 31.12.2020, com a liberação do valor de R\$ 2.622.181,26, que foi bloqueado nos autos do processo nº 0011443-55.2016.5.15.0062, e o pagamento de R\$100.000,00, no ato da homologação do acordo, e o valor remanescente de R\$ 185.387,11, em 30 dias. Propõe, ainda, o parcelamento para os vencidos em 31.12.2021.

Contudo, diante da existência de bloqueio de valores no importe de R\$ 2.622.181,26, não há a possibilidade de entabular acordo em relação as parcelas vencidas. Ademais, somente após o pagamento dos valores devidos, que será possível submeter aos credores proposta de parcelamento dos precatórios vencidos em 31.12.2021.

Sendo assim, não é possível o pagamento da forma requerida pelo Município, que deverá saldar o valor total dos precatórios vencidos em 31.12.2020 (R\$ 2.907.568,37) de forma integral.

Publique-se.

Campinas, 25 de agosto de 2021.

Marcelo Garcia Nunes
Juiz auxiliar da Presidência e Gestor de Precatórios

ÍNDICE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Aviso/Comunicado
Aviso/Comunicado

1
1
1

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E

2

VACANCIA

Portaria	2
Portaria	2
PRECATÓRIOS	2
Despacho	2
Despacho	2